



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
SECRETARIA EXECUTIVA
SUBSECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO

Publicado no D.O.U.

Dia: 14/9/2016

Página: 127

Seção: 03

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 34/2015, QUE ENTRE SI CELEBRAM A UNIÃO, REPRESENTADA PELO MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE, POR INTERMÉDIO DA SUA SUBSECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO, E A EMPRESA APECÊ SERVIÇOS GERAIS LTDA., CONFORME PROCESSO Nº 02000.000755/2015-24.

A **UNIÃO**, por intermédio do **MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE**, órgão da Administração Pública Federal Direta, nos termos da Lei n. 10.683/03 e Decreto 6.101/2007, com sede em Brasília - DF, situado na Esplanada dos Ministérios - Bloco B, inscrito no CNPJ sob o n. **37.115.375/0002-98**, neste ato representado pelo Subsecretário de Planejamento, Orçamento e Administração, **ROMEU MENDES DO CARMO**, brasileiro, residente e domiciliado nesta cidade, inscrito no CPF sob o nº 244.255.161-68, portador da Identidade nº 646.270 SSP/DF, nomeado pela Portaria nº. 853 do Ministro de Estado Chefe da Casa Civil da Presidência da República, publicada no DOU, página 3, seção 2, em 31 de maio de 2016, doravante denominado **CONTRATANTE** e a empresa **APECÊ SERVIÇOS GERAIS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **00.087.163/0001-53**, estabelecida no SCIA, Quadra 13, Conjunto 03, Lote 02, CEP: 71.250-200, Brasília-DF, designada **CONTRATADA**, representada legalmente, neste ato, por seu procurador, **FLÁVIO CESAR FONSECA DE OLIVEIRA**, brasileiro, solteiro, portador da CI nº 32592430-2 SSP/DF e CPF nº 033.808.514-93, tendo em vista o que consta do Processo acima epigrafado, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 5.450, de 31 de maio de 2005, do Decreto nº 2.271, de 7 de julho de 1997, do Decreto nº 7.746, de 05 de junho de 2012, das Instruções Normativas SLTI/MPOG nº 02, de 30 de abril de 2008, nº 02, de 11 de outubro de 2010 e nº 01, de 19 de janeiro de 2010, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, da Lei nº 11.488, de 15 de junho de 2007, do Decreto nº 6.204, de 05 de setembro de 2007, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, de 21 de junho de 1993, e as exigências estabelecidas no Edital Eletrônico nº 15/2015, RESOLVEM celebrar o presente Termo Aditivo, de acordo com as cláusulas e condições seguintes:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência do **Contrato nº 34/2015**.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO

2.1. A vigência do **Contrato nº 34/2015** fica prorrogada por mais 12 (doze) meses, até 14 de setembro de 2017, nos termos do inciso II, do art. 57, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. Unidade/Gestão: 440001/00001

Fonte: 0100

Programa de Trabalho: 18.1222.1242.0000.001

Natureza de Despesa: 33.90.37

Nota de Empenho: 2016NE800050

4. CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

4.1. As demais Cláusulas do Contrato em referência permanecem inalteradas e são, pelo presente Termo Aditivo, ratificadas.

5. CLÁUSULA QUINTA - DA PUBLICAÇÃO

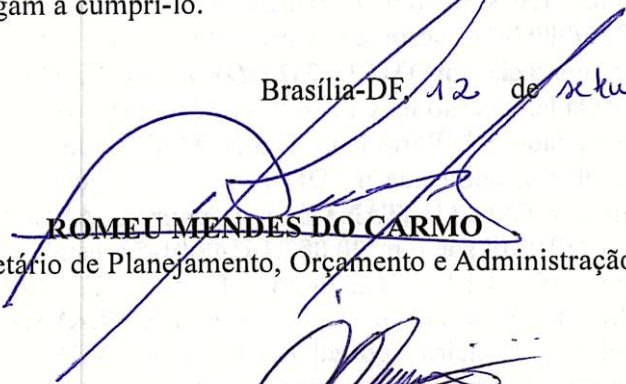
5.1. A CONTRATANTE providenciará a publicação deste Termo Aditivo, no Diário Oficial da União, conforme determina o parágrafo único, do art. 61, da Lei nº 8.666/93.

6. CLÁUSULA SEXTA - DO FORO

6.1. As partes elegem o foro da Justiça Federal, Seção Judiciária de Brasília - DF para dirimir quaisquer dúvidas relativas ao cumprimento deste instrumento, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justas e contratadas, as partes assinam o presente Termo Aditivo em 2 (duas) vias de igual teor, para um só efeito, sem rasuras ou emendas, o qual, depois de lido e achado conforme, perante 2 (duas) testemunhas, a todo o ato presente, vai pelas partes assinado, as quais se obrigam a cumpri-lo.

Brasília-DF, 12 de setembro de 2016.

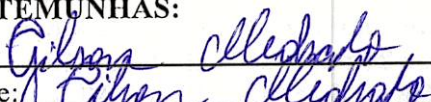

ROMEUI MENDES DO CARMO

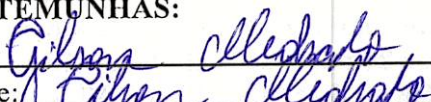
Subsecretário de Planejamento, Orçamento e Administração


FLÁVIO CESAR FONSECA DE OLIVEIRA

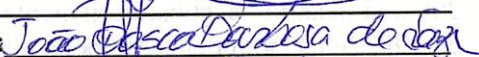
Representante Apecê

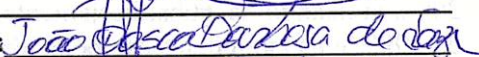
TESTEMUNHAS:

Nome: 

CPF: 

888372675-72

Nome: 

CPF: 

054-446.757-53



1. Relação dos candidatos convocados (ampla concorrência) para apresentação da documentação para comprovação dos requisitos dos cargos, na seguinte ordem: código do cargo, área, cargo, área de concentração, subárea, número de inscrição, nome do candidato e classificação.

1.1. Cód. 300 - Área 1 - Técnico de Nível Superior - Nível V - Articulação Institucional / Gestão Administrativa: 256.006213777, ALANA DIAS SANTANA, 16

2. DA AVALIAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO DE COMPROVAÇÃO DOS REQUISITOS PARA OS CARGOS

2.1 Os candidatos convocados para apresentação da documentação para comprovação dos requisitos dos cargos do Processo Seletivo Simplificado nº 1/2014 disporão dos dias 12 a 16 de setembro de 2016 no horário das 8 horas às 12 horas e das 13 horas às 17 horas (horário oficial de Brasília/DF), para a entrega da documentação autenticada, em envelope lacrado, devidamente identificado com o nome do candidato e área de concentração/subárea, no seguinte endereço: Protocolo do Serviço Florestal Brasileiro, Avenida L4 Norte, SCEN, Trecho 2, Bloco G, CEP: 70818-900 - Brasília - DF.

2.1.1 O candidato convocado poderá encaminhar a documentação via correio, que deverá ser postada no prazo definido acima.

2.2 Para a apresentação da documentação, o candidato deverá observar todas as instruções contidas no ANEXO I do Edital nº 2/2014, de 7 de abril de 2014, publicado no Diário Oficial da União em 8 de abril de 2014, Seção 3, página 152.

2.2.1 Apenas serão aceitos títulos acadêmicos de cursos reconhecidos pelo Ministério da Educação.

2.2.2 O documento relacionado a curso realizado no exterior somente será considerado quando traduzido para o português por tradutor juramentado e revalidado por universidades públicas que tenham curso do mesmo nível e área ou equivalente, em conformidade com o art. 48, §§ 2º e 3º da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996 (Lei de Diretrizes e Base da Educação).

2.2.3 A comprovação de experiência profissional será realizada mediante apresentação de documento que comprove o vínculo da pessoa com a instituição, acompanhada de declaração com indicação das atividades desenvolvidas. No caso de empregados, a comprovação de vínculo empregatício deverá ser feita com a cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS ou certidão de tempo de serviço. No caso de autônomo, a comprovação de vínculo empregatício deverá ser feita por meio de contrato de prestação de

serviço. Além da documentação que comprove o vínculo empregatício, o candidato deverá apresentar declaração expedida pelo órgão ou empresa com indicação das atividades desempenhadas.

2.2.4 A declaração expedida por instituição pública ou privada deverá ser assinada por representante devidamente autorizado da instituição, com firma reconhecida (quando não se tratar de órgão público), que comprove o tempo e a experiência apresentados. A declaração deverá trazer indicação clara e legível do cargo e nome do representante da empresa que o assina, bem como referência, para eventual consulta, incluindo nome, número de telefone e endereço eletrônico do representante legal do contratante.

2.2.5 As declarações deverão apresentar, no mínimo, razão social do emitente; identificação completa do profissional beneficiário; descrição do cargo exercido e principais atividades desenvolvidas; local e período (início e fim) de realização das atividades; assinatura e identificação do emitente (nome completo legível, cargo e função).

2.2.6 O candidato deverá apresentar, juntamente com a documentação de comprovação da experiência profissional, declaração assinada, conforme modelo constante no Anexo I, atestando a autenticidade e a veracidade da documentação e das informações apresentadas.

2.2.7 A comprovação de experiência profissional, em caso de candidato que tenha prestado serviços no exterior, será feita mediante apresentação de cópia de declaração do órgão ou empresa ou de certidão de tempo de serviço. Esses documentos somente serão considerados quando traduzidos para a Língua Portuguesa por tradutor juramentado.

2.2.8 Será desconsiderado o título que não preencher devidamente os requisitos exigidos para sua comprovação.

2.2.9 Será desclassificado o candidato que não entregar a documentação no prazo e no local estipulados neste edital.

3. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

3.1 O resultado provisório da avaliação da documentação dos candidatos será publicado no Diário Oficial da União e divulgado no site do órgão, no endereço eletrônico: <http://www.florestal.gov.br>, na data provável de 26 de setembro de 2016.

MARCELO CRUZ

GERÊNCIA EXECUTIVA EM SINOP

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

O Gerente Executivo da Gerência do IBAMA em Sinop/MT, no uso de suas atribuições legais, pelo presente Edital NOTIFICA DO JULGAMENTO os interessados nos processos administrativos abaixo relacionados, para apresentarem recurso administrativo caso tenham interesse ou pagarem as multas impostas pelos Autos de Infração mencionados, bem como manifestarem-se em relação à HOMOLOGAÇÃO/CANCELAMENTO DE TERMO DE EMBARGO E INTERDIÇÃO (TEI), TERMO DE APREENSÃO E DEPOSITO (TAD), APRESENTAÇÃO DE PROJETO DE RECUPERAÇÃO DE ÁREA DEGRADADA, COMPROVAÇÃO DE REPARAÇÃO DE DANOS OU LICENCIAMENTO AMBIENTAL DA ATIVIDADE (PRAD ou LIC), TERMO DE DOAÇÃO E SOLTURA (TDS) e APRESENTAÇÃO DE BEM APREENHIDO (Apr. Bem), de acordo com o decidido em cada processo, no prazo de 20 (vinte) dias, a partir da publicação do presente, sob pena de incorrer em mora, inclusão no CADIN, inscrição em Dívida Ativa, e ajuizamento de ação civil pública, conforme dispõe Instrução Normativa IBAMA nº 10/2012 de 07/12/12 e demais legislações pertinentes:

INTERESSADO	CPF/CNPJ	Nº DO PROCESSO	Nº AUTO DE INFRAÇÃO	TEI	TAD	TDS	PRAD/ Licenciamento	Apresentar Bem
A.P. Nascimento Filho - ME	05.002.978/0001-38	02048.00060/2005-24	370820/D	-	-	-	-	-
Antonio Grejo Colanheri	024.596.128-34	02054.000704/2006-86	504628/D	388221/C	388221/C	-	-	-
Carlos Afonso Menezes	149.343.079-06	02054.000285/2007-63	544703/D	-	-	-	-	-
Eugenio Carvalho Onelli	433.254.720-72	02054.000415/2008-49	467664/D	-	0286674/C	-	-	SIM
Gerardo Aires	380.409.131-87	02054.001345/2009-27	237563/D	-	-	-	-	-
Ind e Comércio de Mad. Lancerer LTDA	24.764.144/0001-82	02013.001423/1998-29	133135/D	-	-	-	-	-
José Francisco Nascimento Filho	397.717.179-87	02054.001913/2007-28	503285/D	447342/C	-	-	-	-
José Pereira da Silveira - ME	05.491.370/0001-92	02054.000404/2006-05	439636/D	-	-	-	SIM	-
José Silva Rodrigues	250.257.601-35	02054.000233/2007-97	545846/D	388058/D	388059/C	-	-	-
L.A. Colimbe Madeiros - EPP	03.928.521/0001-42	02054.001676/2006-14	504425/D	-	-	-	-	-
Luiz de A. Batista	05.577.873/0001-70	02054.000735/2008-07	542815/D	-	-	-	-	-
Leonino Gomes Cardoso	078.280.049-15	02054.000975/2007-12	546086/D	-	-	-	-	-
Luiz Carlos da Silva Giraldi	065.287.618-84	02054.001153/2008-30	505013/D	-	444335/C	-	-	SIM
Luna e Pinha LTDA	01.282.5644/0001-48	02054.002149/2008-59	540143/D	-	572602/C	065087/A	SIM	-
Madreiros e Marcenaria Siseal LTDA	03.080.164/0001-57	02054.000554/2003-20	339588/D	-	-	-	-	-
Madureira Muller	32.854.935/0001-01	02054.000270/2009-67	504709/D	-	448408/D	-	-	-
Marcelo Miguel da Silva	987.445.341-91	02054.000207/2009-54	505164/D	-	-	-	-	-
Maria Jose Alves Sampaio	344.737.691-60	02013.000314/2006-54	545132/D	-	-	-	SIM	-
Miguel Arcenio de Jesus	325.606.721-20	02054.001973/2009-11	449932/D	499933/C	-	-	SIM	-
Parla Laminados e Compensados LTDA-EPP	05.111.069/0001-52	02054.000365/2007-17	545599/D	-	-	-	-	-
Valdir Nascimento da Silva - ME	06.316.309/0001-71	02054.000609/2007-16	547553/D	-	311161/C	-	-	-
Valdir Nascimento da Silva - ME	06.316.309/0001-71	02054.001725/2007-08	503412/D	-	389055/C	-	-	SIM
Vergílio Batista da Silva	06.202.548/0001-49	02054.000419/2004-74	331885/D	-	0272128/C	-	-	SIM
Vilson Foman - EPP	33.653.346/0001-48	02054.000593/2005-27	269142/D	-	0281127/D	-	-	SIM

Vistas dos respectivos processos poderão ser obtidas junto à Gerência do IBAMA em Sinop, na Rua das Amoreiras nº 1395, Jardim Celeste no horário de 08:00 às 11:00 horas. Caso o autuado tenha interesse em efetuar o pagamento, deverá se dirigir à unidade do IBAMA mais próxima para fins de emissão de Guia de Recolhimento da União - GRU. Caso já tenha efetuado o pagamento e por algum motivo ainda não tenha ocorrido sua baixa, o interessado deverá apresentar o comprovante de pagamento na Unidade do IBAMA mais próxima, para as devidas providências.

FELIPE SEINO DOS SANTOS

SUPERINTENDÊNCIA DO AMAZONAS

EDITAL

A Superintendência Estadual do IBAMA no Amazonas, através da Divisão Técnica Ambiental - DITEC no uso de suas atribuições legais, vem pelo presente Edital, PUBLICAR as coordenadas geográficas dos centróides dos polígonos de desmatamento identificados através de imagem de satélite e vistoriados durante ação de fiscalização com lavratura de Termo de Embargo mas sem a identificação do responsável pela área desmatada e/ou queimada:

INTERESSADO	Nº PROCESSO	TERMO EMBARGO	MUNICÍPIO	COORDENADAS GEOGRÁFICAS	ÁREA (HA)
Desconhecido	02005.000142/2015-47	669339/E	Lábrea/AM	09º 10' 06", S 66º 52' 50" W	40,87º ha
Desconhecido	02005.000143/2015-47	669346/E	Boca do Acre/AM	09º 15' 55", S 67º 53' 57" W	26,57º ha
Desconhecido	02005.000144/2015-36	669347/E	Boca do Acre/AM	09º 16' 45", S 67º 55' 05" W	44,20º ha

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico <http://www.in.gov.br/autenticidade.html>, pelo código 00032016091400127

De acordo com o artigo 6 da Instrução Normativa (IN) MMA nº 01, de 29 de fevereiro de 2008, e o artigo 30 §3º e §4º. II da IN nº 10 de 13 de dezembro de 2012, no caso de áreas irregularmente desmatadas ou queimadas, o agente fiscal embargará quaisquer obras ou atividades nas localizadas ou desenvolvidas, exceto as atividades de subsistência familiar. Os mapas contendo os polígonos georreferenciados das áreas embargadas estão disponibilizados no site do ibama (www.ibama.gov.br). Fica assegurado o direito de vistas dos respectivos processos, ao interessado, na Superintendência Estadual do IBAMA no Amazonas, com sede à Rua Ministro João Gonçalves de Souza, s/nº - Br 319 - Km 01 - Distrito Industrial, Manaus/ Amazonas, das 08:00 às 12:00 e das 13:00 às 17:00 horas.

WENDELSON PEREIRA PESSOA
Procurador Federal
Chefe da Divisão/IBAMA/AM

MÁRIO LÚCIO DA SILVA REIS
Superintendente

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

